



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2024

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO, ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **24** dias do mês de **setembro** de 2024, às **19:00**, realizou-se a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, sob a **Presidência** do Vereador Erivelto Uliana. O Senhor Presidente, após verificar a **presença** de todos os vereadores, declarou aberta a Sessão, e, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade, iniciou os trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente convidou o **VEREADOR AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO** para proceder a leitura do **EVANGELHO DE LUCAS, CAPÍTULO 08, VERSÍCULOS 19-21**, da Bíblia Sagrada, e pediu que todos ficassem de pé para ouvir a leitura. Em seguida, o Senhor Presidente convocou o **Secretário, nomeado "ad hoc"**, servidor **Alextivane C. Venturim**, para proceder à leitura do **EXPEDIENTE DO DIA**, contendo: **Projeto de Lei 44/2024, que altera a Lei Municipal 1.656/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, cria cargos em comissão e as funções gratificadas, procede a uma nova organização e dá outras providências; Projeto de Lei 45/2024, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.657/2024, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; Projeto de Lei 46/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.657/2024, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; Projeto de Lei 47/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.657/2024, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; Projeto de Lei 48/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.657/2024, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; Projeto de Lei 49/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.658/2024, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; Projeto de Lei 50/2024, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.647/2024, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relacionado ao balancete da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de julho de 2024.** O Senhor Presidente passou, então, para o **PEQUENO EXPEDIENTE** e informou não haver oradores inscritos para pronunciamento. Em seguida, o senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, e após verificar a **presença** de todos os vereadores, passou para a leitura, discussão e votação das matérias constantes na Pauta do Dia, como se segue: **em**

ATA COM ASSINATURA DIGITAL



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2024

segunda discussão, Projeto de Lei Complementar 004/2024, de autoria do vereador Marco Antonio Torres Nascimento, que insere os artigos 24-A e 24-B na Lei Complementar 70, de 20 de dezembro de 1990, com o objetivo de normatizar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a garantia do atendimento às normas regulamentadoras trabalhistas no que tange ao sistema de ancoragem predial. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024 e, não havendo manifestação dos vereadores, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Em segunda discussão o Projeto de Lei 041/2024, de autoria do vereador Amilton José Marques Pacheco, que denomina logradouro público no Distrito de Alto Caxixe, em Venda Nova do Imigrante.** Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão, o Projeto de Lei nº 041/2024 e, não havendo manifestação dos vereadores, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminado o Expediente do Dia, o senhor Presidente passou para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, e concedeu a palavra ao **VEREADOR IVANILDO DE ALMEIDA SILVA**, que fez o seguinte pronunciamento: *“Senhor presidente, colegas vereadores, público aqui presente. Serei breve, mas trarei um assunto que me foi comunicado pelo presidente da feira e pelos feirantes, que ainda não foi pago, dentro da data costumeira, o vale feira aos feirantes. Fica um alerta, o presidente falou que iria se encaminhar a essa Casa oficializando a Comissão de Finanças e Orçamento, para que se identifique o motivo de não ser pago o vale feira aos feirantes. Senhor presidente, são alegações muito sérias dentro de um período tão cauteloso quanto o eleitoral. Nesta Casa, nós vereadores temos de nos sensibilizar por isso e buscar as informações devidas. Antes desse ofício chegar na Comissão e para o senhor presidente, eu peço um requerimento de urgência ao Executivo municipal, também farei pela Comissão de Finanças e Orçamento para saber o motivo de ainda não ter sido pago ou, se foi pago, que demonstre para a gente que já foi pago à empresa que administra o vale feira, pois sabemos, eu como relator da Finanças e Orçamento, a destinação do compromisso de pagamento do vale feira está na LDO, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, está na LOA, na Lei Orçamentária Anual e está, com rubrica própria na Secretaria de Agricultura, para que se façam os pagamentos aos nossos feirantes. E até mesmo que os nossos feirantes estão reivindicando o pagamento em virtude de a disponibilidade desse empenho, pois se o servidor público foi lá comprar com aquele crédito no vale feira, é porque houve uma autorização do Executivo Municipal para que fosse feita a compra e o uso do vale feira. Então, por que não fez o pagamento ainda? Fica o mistério e ficam dúvidas na nossa cabeça, inclusive com esse processo eleitoral. Todos nós, vereadores, aqueles que não tiveram ainda a oportunidade de estar com o presidente da feira, mas alguns que já sabem, fica o alerta aos que não sabem também, para averiguarmos isso, que é muito sério. E Venda Nova tem o costume, não estou aqui julgando, de ser muito certa com os pagamentos do município, honrar com pagamentos em dia. O por que não foi feito, esse é o mistério. Fica a dúvida, será que é em virtude do processo eleitoral? Sabemos que a prefeitura está com boa situação financeira para honrar os pagamentos, até porque eles estão preestabelecidos na LDO e na Lei Orçamentária Anual. Essa é minha fala de hoje, peço esse requerimento de forma urgente para averiguarmos essa situação. É só isso, senhor presidente. Muito obrigado. **O Senhor presidente, então, perguntou ao vereador:** “Vereador Ivanildo, só para esclarecimento, o senhor quer que se peça um ofício, que será expedido imediatamente, ou um requerimento para ser votado em plenário?”. **O vereador Ivanildo de Almeida Silva respondeu:** “Senhor presidente, na virtude do momento, o que for mais rápido, menos demorado. Se puder fazer o ofício, eu agradeço. **O senhor presidente respondeu:** “Vamos expedir um ofício, que é mais rápido”. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor*

ATA COM ASSINATURA DIGITAL



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2024

Presidente declarou encerrada a sessão às **19:25**, e para constar nos anais desta Casa de Leis, eu, Fernanda Zandonadi, lavrei a presente ata que, após ser devidamente divulgada, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Presidente e pelos demais Vereadores, concordantes com seu conteúdo.

ERIVELTO ULIANA – Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO – Vice-Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES – 1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN – 2ª Secretária

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

SIMONE MARGARETE BOZZI

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA (LICENCIADO EM 29/02/2024)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, aos **25** dias do mês de **setembro** de 2024.

ATA FINALIZADA E APROVADA EM

25 de setembro de 2024

Fernanda Zandonadi

ATA COM ASSINATURA DIGITAL



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.